



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157  
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br



### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20186 – FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI E A EMPRESA SISMHIL SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, inscrito no CNPJ/MF nº 76.282.649/0001-04, com sede à Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro São Jorge do Ivaí – PR, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu prefeito municipal, Sr. André Luis Bovo, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SISMHIL SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.909.271/0001-64, com sede na Rua Santos Dumont, 2166, Sobreloja sala 05, Centro, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pela sua sócia Administrativa o Sra. Majoli Duran Rodrigues da Silva, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal 8.666/93, e legislação pertinente, resolvem pactuar, mediante o presente termo aditivo, o seguinte ajuste revisional ao contrato primitivo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO**

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro que as partes pactuaram inicialmente no contrato primitivo, importa o presente termo a renovação dos valores originalmente contratado sem acréscimo no valor total de R\$ 20.948,64 (vinte mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), assim discriminados: item 1 o valor mensal de R\$ 1.374,29 (um mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos) com total de R\$ 16.491,48 (dezesesseis mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), e para o item 3 o valor mensal de R\$ 371,43 (trezentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) com total de R\$ 4.457,16 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), em função de renovação do contratos.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 25 de maio de 2019 a 25 maio de 2020, de acordo com o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no diário oficial do município de São Jorge do Ivaí.

E, por estarem justa e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Jorge do Ivaí – PR, 20 de maio de 2019.

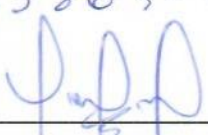
Município de São Jorge do Ivaí

André Luis Bovo – Prefeito Municipal

SISMHIL SISTEMA DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA José Carlos  
Majoli Duran Rodrigues da Silva

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO MORENO  
036 963869-79

  
\_\_\_\_\_  
Othson Domingos Camilo  
CPF 24030469-84

